O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Transportadora Gonçalves Ltda., transporte rodoviário de produtos e residuos perigosos, Sete Lagoas/MG, Processo nº 2137/2022. 2) Areias Ludri Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Esmeraldas/MG, Processo nº 2138/2022. 3) JDR Comércio e Reciclagem Ltda., reciclagem ou regeneração de outros residuos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Crucilândia/MG, Processo nº 2146/2022. 4) Construtora Barbosa Mello S.A., transporte rodoviário de produtos e residuos perigosos, Itatiatuçu/MG, Processo nº 2146/2022. 5) Alessandro Fernandes Matosinhos 9*********49, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros residuos não listados ou não classificados, Jeceaba/MG, Processo nº 2147/2022. 6) João Robério Amorim - Fazenda Senhora da Luz, avicultura, Inhaima/MG, Processo nº 2148/2022.

(a) Breno Esteves Lasmar. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas — Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 42709/2021, Usuário: Rosilem Gomes Turquette , Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203660/2022. *Processo nº 37053/2021, Usuário: Auto Posto Ferreira Mendes Ltda, Pains, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203662/2022. *Processo nº 42917/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Córrego Danta, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203664/2022. *Processo nº 20371/2022, Usuário: Francisco Rodrigues Neves, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria nº120364/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 30 de Maio de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hidricos: *Processo nº 00543/2022, Usuário: Marlus C. de Resende, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903600/2022. *Processo nº 07050/2022, Usuário: Egon R. Lohmann, Irai de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903601/2022. *Processo nº 0453/2/2022, Usuário: Andre Luiz de F. Vieira, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903210/2022. *Processo nº 06886/2022, Usuário: Adenoval Golveia, Araporã, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903210/2022. *Processo nº 06886/2022, Usuário: Adenoval Golveia, Araporã, Deferido com condicionantes, Usuário: Adenoval Golveia, Araporă, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903576/2022. *Processo n° 11061/2022, Usuário: Gislene J. de Andrade, Überlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903573/2022.

retifica-se a portaria 1902881/2022 publicado no dia 25/05/2022. Outorgado: Damfi - Destilaria Antônio Monti Filho Ltda - CNPJ: 17.869.587/0001-72. Onde se lê: Prazo: vinculada ao licenciamento PA SLA n°302/2022. Leia-se: Prazo: 10 (dez) anos. Município: Canápolis- MG.

Retificação:
Retifica-se a portaria 1901067/2020 publicado no dia 14/02/2020.
Outorgado: Jeferson J. Rossi- CPF: 024.******* 30. Onde se lê:
Latitude: 19°23'57.90" e Longitude: 46°49'38,52". Leia-se: Latitude: 19°23'08.80" Longitude: 46°49'38,65". Municápio: Ibiá — MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Uberlândia, 30 de maio de 2022. Retificação

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo

relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hidricos: *Processo or 11161/2022, Usuário: Vanderlei A. de Araujo, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103574/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaiba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 30 de maio de 2022

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 08546/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Ribeirão das Neves, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303586/2022. *Processo nº 54469/2021, Usuário: Rosália Maria Reis Filgueiras Moreira, Papagaios, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303588/2022. *Processo nº 02334/2022, Usuário: Alto da Boa Vista Mineração Ltda, Papagaios, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303586/2022. *Processo nº 02334/2022, Usuário: Alto da Boa Vista Mineração Ltda, Papagaios, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303668/2022. *Processo nº 02335/2022, Usuário: Alto da Boa Vista Mineração Ltda, Papagaios, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303668/2022. *Processo nº 31872/2015, Usuário: Fazenda São José Ltda, Taquaraçu de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303669/2022. *Processo nº 01872/2015, Usuário: Fazenda São José Ltda, Taquaraçu de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303669/2022. *Processo nº 18136/2017, Usuário: Cardiesel Ltda, Belo Horizonte, Deferido, Portaria nº1303689/2022. *Processo nº 15007/2012, Usuário: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, Belo Horizonte, Deferido, Portaria nº1303684/2022. *Processo nº 15007/2012, Usuário: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, Belo Horizonte, Deferido, Portaria nº1303687/2022. *Processo nº 03682/2022. Usuário: Maria José Lemos de Faria, Juliana Lemos Faria Gabriel, Karine Xavier Faria Gabriel, Fortuna de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303689/2022. *Processo nº 03652/2022. Usuário: Comércio de Areia e Transportes Andrade Dias Ltda - ME, Bonfim, Deferido com condic condicionantes, Portaria n°1303689/2022. *Processo n° 03652/2022, Usuário: Luiz Gabriel Trindade, Lagoa Santa, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303690/2022. *Processo n° 035325/2022, Usuário: Alexandre Lopes Lacerda, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria n°130369/2022. *Processo n° 0514/2022, Usuário: Marcelo Candiotto Moreira de Carvalho, Funilândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303693/2022. *Processo n° 0539/2022, Usuário: Cibele de Araújo Magalhães, Inimutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303694/2022. *Processo n° 049013/2021, Usuário: Cibel de Araújo Magalhães, Inimutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303696/2022. *Processo n° 48898/2021, Usuário: ABIOYE Empreendimentos e Participações Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303698/2022. *Processo n° 48814/2021, Usuário: Cruzeiro Esporte Clube, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303701/2022. *Processo n° 48814/2021, Usuário: ABIOYE Empreendimentos e Participações Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303701/2022. *Processo n° 48814/2021, Usuário: ABIOYE Empreendimentos e Participações Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303701/2022. *Processo n° 48814/2021, Usuário: ABIOYE Empreendimentos e Participações Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303701/2022. *Processo n° 50160/2021,

Usuário: Bárbara Gabriela Ferreira Lobato, Sarzedo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303703/2022. *Processo n° 47621/2019, Usuário: Laticinios Ita Indústria e Comércio de Alimentos, Piedade dos Gerais, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303704/2022. *Processo n° 07010/2022, Usuário: L&A Processamento de Dados Latica Dela Defenito de Carte Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e Os Processos Administrativos encontrain-se disponíveis para consentación a URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 30 de Maio de 2022.

PORTARIA IGAM N°22. DE 21DE MAIO DE 2022. Altera a Portarialgamnº 85, de 17 de novembrode 2021, que institui Comissão Gestora Local em trecho da DAC nº 002/2006Bacia Hidrográfica do Córrego Conceição, no Município de Paracatu.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO O DIRETUR-UERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portarialgamnº 26, de 05 de junho de 2020.

RESOLVE: Art. 1° – A tabela constante do art. 1° da Portaria Igam n° 85/2021,passa a vigorar com a seguinte redação:

Usuários	CPF/CNPJ
Antônio Caixeta Ribeiro	076.10x.xxx-xx
Edson Fernando Maciel Tavares	469.58x.xxx-xx
Fabrício Jordão Botelho	025.97x.xxx-xx
Francisco Sales Jales	097.06x.xxx-xx
João Luiz de Andrade Santiago	319.11x.xxx-xx
Júlio Mendonça Mundim	305.38x.xxx-xx
Lázaro Soares de Aquino	032.17x.xxx-xx
Leonardo Adjunto Wachsmuth	699.34x.xxx-xx
Marcos Delano de Sá	067.03x.xxx-xx
Pedro Abreu	041.35x.xxx-xx
Pedro Lisboa Faria	078.18x.xxx-xx
Roger Crosara Mansour	539.68x.xxx-xx
Sidiney Silva	312.71x.xxx-xx
Wander Batista de Oliveira - EPP	64.403.xxx/xxxx-xx

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte,21 de maio de 2022. MARCELO DAFONSECA - DIRETOR GERAL IGAM

PORTARIA IGAM N°23 DE 21DE MAIO DE 2022 Altera a Portarialgamnº 49, de 20de agosto de 2020, que institui Comissão Gestora Local na área dotrecho do Ribeirão Santa Isabel da DAC nº 003/2018, nosmunicípios de Paracatu, Vazante e Guarda-Mor.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portarialgamnº 26, de 05 de junho de 2020.

RESOLVE: Art. 1° – A tabela constante do art. 1° da Portaria Igam n° 49/2020,passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1° - (...)

1111. 1 ()		
Usuário	CPF / CNPJ	
Amtonio Dezordi	589.35x.xxx-xx	
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	17.28x.xxx/xxxx-xx	
Evandro de Oliveira Campos	074.22x.xxx-xx	
Francisco Ivanor Ertal	074.20x.xxx-xx	
Guenter Neiva	898.80x.xxx-xx	
José Donizete Pinton	076.27x.xxx-xx	
José Humberto Santiago Vilela	689.78x.xxx-xx	
Levino Pinheiro de Morais Filho	177.94x.xxx-xx	
Patureba Cereiais Ltda	03.77x.xxx/xxxx-xx	
Pitterfrancis Freisleben	074.20x.xxx-xx	
Raul Pires de Oliveira	151.06x.xxx-xx	
Sidiney Silva	312.71x.xxx-xx	
Vilson Luiz Boniatti	248 50x xxx-xx	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,21 de maio de 2022. MARCELO DAFONSECA - DIRETOR GERAL IGAM

PORTARIA IGAM N°21, DE21 DE MAIODE 2022. Altera a Portarialgamo 48, de 22de junho de 2021, que institui Comissão Gestora Local da DAC nº 002/2006Bacia Hidrográfica do Ribeirão Vereda Grande, no Município de Paracatu.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portarialgamnº 26, de 05 de junho de 2020. RESOLVE:

Art. 1° – A tabela constante do art. 1° da Portaria Igam n° 48/2021, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 1° - ()	
Usuários	CPF/CNPJ
Agropecuária AgroAppelt Ltda	30.128.XXX/XXXX-XX
AGROPEL-Agropecuária Petroll Ltda	17.535.XXX/XXXX-XX
Alexandre Jesus Martini	530.71X.XXX-XX
Carla Marice Montemurro	215.10X.XXX-XX
Eduardo Bazam Gallati	347.39X.XXX-XX
Gilberto Antenor Appelt	141.45X.XXX-XX
Jéferson Ricardo Appelt	028.50X.XXX-XX
João Batista Paschoalin	010.17X.XXX-XX
João Branquinho de Oliveira	104.78X.XXX-XX
Luciano Figueiredo Prado	486.56X.XXX-XX
Luiz Fernando Gonçalves	316.54X.XXX-XX
Luiz Otávio Teixeira de Noronha	365.38X.XXX-XX
Mesapec Agropecuária Ltda	88.714.XXX/XXXX-XX
Miguel Rosa Franco	107.74X.XXX-XX
Nelson Veloso Curv	365.83X.XXX-XX

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte,21 de maio de 2022. MARCELO DAFONSECA - DIRETOR GERAL IGAM

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam n° 39, de 30/04/2021, cientificam os interessados abaixo relacionado nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 16240/2020, Usuário: Fernando Ferri Amaral, Verdelândia. Deferido com condicionantes, Portaria nº1603691/2022 nº 16241/2020, Usuário: Fernando Ferri Amaral, Verdelândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1603695/2022. *Processo nº Deferido com condicionantes, Portaria n°1603695/2022. *Processo n° 17534/2020, Usuário: Fernando Miguel Martins Abrantes, Itacarambi, Deferido com condicionantes, Portaria n°1603705/2022. *Processo n° 17535/2020, Usuário: Fernando Miguel Martins Abrantes, Itacarambi, Deferido com condicionantes, Portaria n°1603707/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 30 de Maio de 2022.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, da Central Metropolitana, Alto São Francisco, Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas — Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixos especiosados das descripcios profesidas por profesidas p relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:
Retificações a portaria nº01921publicada dia 08/05/2018.Onde se lê: Outorgado:Excelência Participações e Empreendimentos Ltda, CNPJ:05.929.943/0001-17. Leia-se: Outorgada: Central Geradora HidrelétricaPimenta Ltda. CNPJ:34.967.689/0001-40.

Municipio:Pimenta - MG.
Retifica-se a portaria indeferida nº 00397 publicada dia 19/04/2022.
Requerente: Marcos Vinicius Campos Machado. Onde se lê:
CPF: 949.***.***.** Leia-se: CPF: 134.***.***.* Município:

rompeu-MG.
Retifica-se a portaria 00996 publicada dia 07/03/2018. Outorgado: Reginaldo Martins. CPF: 117.*********. Onde se lê: Ponto de capitação: Lat. 19°22'03,56"S e Long. 47°25'58,44"W. Leia-se: Ponto de capitação: Lat. 19°27'3.56"S e Long. 47°25'58.40"W. Município: Santa Juliana – MG.

Santa Juliana – MG.
Retifica-se a portaria nº 01336 publicada dia 27/03/2018. Outorgado:
EBBA - Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A – CNPJ:
07.604.556/0007-21. Onde se lè: Finalidade: com o tempo de captação
de 13:00 horas/dia, e 12 meses/ano. Leia-se: Finalidade: com o tempo de captação de 20:00 horas/dia e 12 meses/ano. Município: Araguari

— MG Retifica-se a portaria nº 02867 publicada dia 29/06/2018. Onde se lê: Outorgado: Eliésio Carlos Rodrigues, CPF: 038.******36. Empreendimento: Fazenda Socorro, Lugar Campo Bonito Mat.46.462. Vazão autorizada (m²/h): 30,0. Finalidade: com o tempo de captação de 21:00 horas/dia sendo 10 dias nos meses de novembro a fevereiro, 15 dias nos meses de março e outubro e 25 dias nos meses de abril a setembro. Leia-se: Outorgado: Celso M. de L. Junior, CPF: 081.*****73; Empreendimento: Fazenda Socorro, Lugar Campo Bonito - Mat.78.709. Vazão autorizada (m²/h): 30,3. Finalidade: com tempo de captação de 20:00 horas/dia e 12 meses/ano. Muni-Lagoa Formosa – MG.

tempo de captação de 20:00 horas/dia e 12 meses/ano. Município: Lagoa Formosa – MG. Retifica-se a portaria nº 03581 publicada dia 04/09/2018. Onde se lê: Outorgado: Eliésio Carlos Rodrigues - CPF: 038.*******36. Empreendimento: Fazenda Socorro, Lugar Campo Bonito - Mat. 46.462. Vazão autorizada (m²/h): 10,0. Finalidade: com o tempo de captação de 21:00 horas/dia sendo 10 dias nos meses de novembro à fevereiro, 15 dias nos meses de março e outubro, 25 dias nos meses de abril à setembro. Leia-se: Outorgado: Celso M. de L. Junior, CPF: 081.****.***-73; Empreendimento: Fazenda Socorro, Lugar Campo Bonito - Mat.78.709. Vazão autorizada (m²/h): 10,2. Finalidade: com tempo de captação de 20:00 horas/dia e 12 meses/ano. Município: Lagoa Formosa – MG.
Retifica-se a portaria nº 03610 publicada dia 05/09/2018. Onde se lê: Outorgado: Eliésio Carlos Rodrigues - CPF: 038.*******36; Empreendimento: Fazenda Socorro, Lugar Campo Bonito - Mat.46.462. Vazão autorizada (m²/h): 10,5. Finalidade: com o tempo de captação de 21:00 horas/dia sendo 10 dias nos meses de novembro á fevereiro, 15 dias nos meses de março e outubro e 25 dias nos meses de abril á setembro. Leia-se: Outorgado: Celso M. de L. Junior, CPF: 081.*******-37; Empreendimento: Fazenda Socorro, Lugar Campo Bonito - Mat.78.709. Vazão autorizada (m²/h): 10,6. Finalidade: com tempo de captação de 20:00 horas/dia e 12 meses/ano. Município: Lagoa Formosa – MG. Cancelamento:

Cancelamento:

Cancela-se a portaria nº 00397 publicada dia 19/04/2022, que indeferiu o processo 014403 de 01/04/2022. Requerente: Marcos Vinicius Campos Machado. CPF: 134********* Motivo. Por motivo de autotutela visto que o parecer publicado não foi aprovado pela coordenação, uma vez que não foi assinado, deste modo a publicação foi indevida. Município: Pompeu- MG.

Arquiyamentos:

Arquivamentos:
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº 25695 de 08/06/2021. Requerente: Mart Minas Distribuição Ltda. CNPJ: 04/37.552/0008-04 Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando o § 3º no art. 24 do Decreto 47.705 de 4 de setembro de 2019. Município: Ribeirão das Neves - MG. Arquiva-se o processo nº 25225 de 31/08/2015. Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Luzia CNPJ:18.715.409/0001-50 Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando o exposto no art. 24, do Decreto nº 47.705 de 4 de setembro de 2019. Município: Santa Luzia-MG.
Arquiva-se o processo nº 60687 de 1000 de 1

Arquiva-se o processo nº 59537 de 02/12/2021. Requerente: Companhia de Saneament de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 Curso d'água: Poço Tubular Motivo: Considerando a desativação permanente do poço tubular profundo. Município: Belo Horizonte - MG.

Arquiva-se o processo nº 64467 de 30/10/2019. Requerente: Vale S/A. CNPJ: 33.592.510/0037-65. Curso d'água: Córrego Retirinho. Motivo: Considerando exposto no art. 32 do Decreto nº 47.705 de 4 setembro de 2019. Município: Paraopeba - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGÁ'S, CENTRAL METROPOLITANA, ALTO SÃO FRANCISCO, TRIÂNGULO MINEIRO e ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg gov br.
Belo Horizonte, 30 de Maio de 2022.

30 1641990 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações: Lat. 20°58'58'Se Long. 42°49'48'W. Leia-se: Lat. 20°59'0,74'Se Long. 42°49'49,15'W. Onde se lê: Vazão de captação: 13.8 m³/h. Leia-se: Vazão de captação: 14.00 h/día. Onde se lê: Volume diário: 53,8 m³/dia. Leia-ses: Volume diário: 73,9 m³/dia. Leia-ses: Volume diário: 73,9 m³/dia. Município: Jude Fora/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis de Fora/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam mg.gov.br. Ubá, 30 de Maio de 2022.

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

PORTARIA ARSAE-MG Nº 267, DE 30 DE MAIO DE 2022

PORTARIA ARSAE-MO N° 2017, DE 30 DE MIAD DE 2012
Altera a composição da Comissão de Ética da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG.
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribujões legais constantes da Lei Estadual n° 18.309, da de agosto de 2009 e do Decreto Estadual d° 18.34 art. 13 inciso. J de 3 de agosto de 2009, e do Decreto Estadual 47.884, art. 13, inciso I, de 13 de marco de 2020:

13 de março de 2020; Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 46.664, de 06 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente público e da Alta Administração Estadual; Considerando a Portaria nº 84, de 17 de dezembro de 2014, que institui a Comissão de Ética no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG;

Minas Gerais - Arsae-MG; Considerando a Portaria nº 158, de 19 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 198, de 26 de agosto de 2020, que alteram a composição da Portaria n 84, de 17 de dezembro, de 2014; RESOLVE:

Art. 1° - Ficam alterados o art. 2° e o art. 3° da Portaria Arsae-MG 84/2014, publicada em 18 de dezembro de 2014, para composição de membros da Comissão de Ética.

membros da Comissão de Etica.
Art. 2º - Passa a compor a Comissão de Ética a servidora Amanda
Campos Nascimento - MASP: 752978-7, em substituição ao servidor
Otávio Henrique Campos Hamdan - MASP: 1.371.429-0.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.
ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR

30 1641472 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

DELIBERAÇÃO N° 007/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022 O CONSELHO SUPERIOR DO COMITÉ GESTOR PRÓ-BRUMADINHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto

O CONSILHO SUPERIOR DO COMITE GESTOR PRO-BRUMADINHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 48,183/2021 e
CONSIDERANDO o Acordo Judicial celebrado entre o Governo de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Vale S.A, com mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Ministério Público Federal, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Vale S.A, com mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da Barragens B-1, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão, no dia 25 de janeiro de 2019, no Municipio de Brumadinho;
CONSIDERANDO os termos do Decreto 48.183/2021, que dispõe sobre o funcionamento do Comité Gestor Pró-Brumadinho;
CONSIDERANDO a previsão no Acordo Judicial de que os Projetos estão sujeitos a avaliação de viabilidade técnica e financeira, observado o teto do Anexo; CONSIDERANDO as decisões anteriores do Conselho Superior constantes da Deliberação nº 002/2021, de 11 de agosto de 2021, a Deliberação nº 003/2021, de 28 de setembro de 2021, a Deliberação nº 004/2021, de 20 de outubro de 2021, a Deliberação nº 005/2022, de 12 de abril de 2022; e
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos valores destinados aos projetos do Anexo IV – Fortalecimento do serviço público – do Acordo Judicial, em função da existência de economias na execução de outros projetos do próprio anexo;

Art. 1º O projeto abaixo relacionados passa a constar com o valor indicado abaixo:

IV	SEGOV	Melhoria da infraestrutura dos municípios - Outros repasses	100.370.000,00	88.370.000,00
At. 20 ()	:1:-	d		

Anexo	Órgão	Projeto	Valor
IV	PMMG	Ampliação da capacidade de cobertura da malha aérea da Polícia Militar de Minas Gerais	12.000.000,00

Art. 3ºEsta deliberação entra em vigor na data de publicação.

Anexo do Acordo Órgão

Marcel Dornas Beghini Secretário-Gera

Luisa Cardoso Barreto

30 1641717 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 039. DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a autorização, em caráter excepcional, para realização do teletrabalho na r dalidade integral na Administração Pública direta

adultiquea e international de l'Accuración de l'Accuración de l'Assertation de la confere o § 1°, inciso III, do art. 93 da Constituição de lhe confere o § 1°, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, que regulamenta a Política de Teletrabalho na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, RESOLVE

Art. 1°- O titular de órgão ou entidade em que houver resolução vigente que regulamenta a Política de Teletrabalho, nos termos do inciso III do art. 8° do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, poderá autorizar, excepcionalmente, a realização do regime de teletrabalho, na modalidade integral, para servidor em exercício em unidade em que não exista previsão dessa modalidade.

Art. 2º - A autorização excepcional para realização do teletrabalho, na modalidade integral, é condicionada ao preenchimento dos seguintes

I - compatibilidade entre as atividades desempenhadas e o regime de teletrabalho, na modalidade integral

1 - compatibilidade entre as atividades desempenhadas e o regime de teletrabalho, na modalidade integrai;
III - inexistência de saldo de horas negativas a serem compensadas;
III - envio de requerimento, pela chefia imediata do servidor, à unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade de exercício, contendo:
a) justificativa para a realização do teletrabalho, na modalidade integral e anuência para adoção dessa forma de cumprimento da jornada;
b) declaração de prenechimento dos requisitos previstos no Decreto nº 48.275, de 2021, para realização do teletrabalho; e
c) o prazo da autorização para a prática da referida modalidade.

